



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.375/21

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 222/2020, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Altera o anexo I da Lei nº 9.278 - Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas de Vitória, instituindo o Dia Municipal da Velha Guarda das Escolas de Samba.

Art. 1º. Fica incluído no Anexo I da Lei nº 9.278, de 06 de junho de 2018, o “Dia Municipal da Velha Guarda das Escolas de Samba, a ser realizado no dia 15 de Janeiro.

JANEIRO	
15	Dia Municipal da Velha Guarda das Escolas de Samba

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 06 de Janeiro de 2021.

Davi Esmael de Almeida
PRESIDENTE

Adalto Bastos das Neves
1º SECRETÁRIO

Luiz Emanuel Zouain
2º SECRETÁRIO

Leandro Piquet Bastos
3º SECRETÁRIO

